

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 183/2019

Pelo presente instrumento particular, o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019 celebrado com o município de Mogi das Cruzes-SP, inscrita n.º CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, n.º 1856, sala 806, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.810-012, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Emanoel Marcelino Barros Sousa, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG n.º 107300958, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, do outro lado, QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DE TRABALHO LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.559.936/0001-82, com sede na Rua Monsenhor Nuno, nº 180, Centro, Suzano, São Paulo, CEP 08.674-090, neste ato representada por seus sócios administradores, o Sr. Alexandre Augusto de Castro, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do RG de nº 20.180.240-5 SSP/SP e CPF nº 168.837.028-57, residente e domiciliado na Rua dos Cravos, s/n, Lote 02, Quadra 33, Aruã Eco Park, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08.700-000 ou o Sr. Alecsander da Silva Castro Lázaro, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, portador do RG de nº 23.537.898-7 SSP/SP e CPF nº 151.455.208-67, residente e domiciliado na Rua Padre Landell de Moura, n.º 243, Apartamento 71, Jardim Anália Franco, São Paulo, CEP 03.337-080, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 15 de setembro de 2019, o Contrato de Prestação de Serviços nº 183/2019, tendo como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, a fim de acompanhar os serviços de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação, em atendimento ao SAMU Regional Mogi das Cruzes – CRESAMU, localizado no Município de Mogi das Cruzes, São Paulo, compreendendo o seguinte escopo:

- a) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PPRA NR-09, visando identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho;
- b) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO NR-07, que será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e mesmo física dos empregados;
- c) Perfil Profissiográfico Previdenciário PPP/INSS
- d) Consultas e exames médicos admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho,



Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º Andar Edf. TK Tower, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41810-011 Telefone: +55 71 3018-1212 | (71) 3034-7600



de mudança de função e demissionais;

e) Atividades prevencionistas tais como: palestras, campanhas de vacinação, dentre outras.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato n.º 183/2019, firmado entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 15 de setembro de 2020, a se findar em 14 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DE TRABALHO LTDA

Testemunhas:

Nome: Service 35 Service Servic





De: ROMUALDO RIBEIRO ROSA DIRETOR ADMINISTRATIVO

Para: QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO. LTDA

Assunto: Solicitação de 1º Aditivo de Prazo de Vigência Contratual - QUALY SERVICE

ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO.LTDA

CNPJ: 02.559.936/0001-82

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses com início em 16 de setembro de 2020 e findado em 16 de setembro de 2021, referente ao 1º ADT AO CTR 183/2019, firmado a entre QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO.LTDA e o INTS — Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui prestação de serviços médicos especializados em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para SAMU REGIONAL MOGI DAS CRUZES - CRESAMU no INTS, localizada no município de Mogi das Cruzes/Sp

Mogi das Cruzes, 23 de outubro de 2020

Atenciosamente,

Romunido Ribeiro Rosa Diretor Administrativo

Romualdo Ribeiro Rosa Diretor Administrativo



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 02.559.936/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:50:29 do dia 24/09/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/03/2021.

Código de controle da certidão: 83C1.9688.C6A6.DD08 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 02.559.936/0001-82

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

20090154818-70

Data e hora da emissão

24/09/2020 08:41:20

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Não é necessário digitar o CPF/CNPJ, basta digitar somente a Inscrição Cadastral ou o Código Reduzido



Prefeitura Municipal de Suzano ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME:

QUALY SERV.ASSESSORIAEM SEG.DO TRAB.LTDA

CPF / CNPJ:

02.559.936/0001-82

Dados da empresa

Inscrição Municipal:

000000000024326

Código Reduzido:

016035

Endereço:

RUA MONSENHOR NUNO 180 - CENTRO SUZANO-SP

C E R T I F I C A, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 04/08/2020 10:11:34 Válida até o dia: 03/10/2020

Código de controle da certidão: 39EA66E67FB85BF3BED9

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço http://www.suzano.sp.gov.br

> Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

02.559.936/0001-82

Razão Social: QUALY SERV ASS EM SEG DO TRABALHO LTDA

Endereco:

R MONSENHOR NUNO 180 / CENTRO / SUZANO / SP / 08674-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2020 a 13/10/2020

Certificação Número: 2020091402581571693630

Informação obtida em 24/09/2020 08:53:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.559.936/0001-82 Certidão n°: 24185818/2020

Expedição: 24/09/2020, às 08:37:40

Validade: 22/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **QUALY SERVICE ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.559.936/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.